

**DECRETO N.º 12.078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Declara Luto Oficial por três dias no âmbito do Município de Balneário Camboriú, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Margarida Jorge Leodoro.”**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/90;

Considerando que Dona Guida era a matriarca da Comunidade Quilombola do Morro do Boi, sendo uma liderança reconhecida pelo saber popular, guardando valores culturais do seu povo e de sua terra, tendo sua história sido objeto de produtos culturais tais como o livro “Da rua dos Pretos à Comunidade Quilombola do Morro do Boi” e o ensaio fotográfico “A Rua dos Negros”,

Considerando a solicitação da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, através do Memorando 1Doc nº 7.196/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Balneário Camboriú, hasteando-se o pavilhão do Município em funeral, em homenagem à memória da senhora Margarida Jorge Leodoro – Dona Guida.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 05 de fevereiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
Prefeita Municipal